

Brasília (DF) 18 de junho de 2020

**Para: Todas as AABBs, CESABBs, Conselheiros e Consultores da FENABB
C.C. Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da FENABB.**

Prezados Dirigentes e Colaboradores,

COVID-19 - PROGRAMA DE AÇÕES DA FENABB PARA AS AABBs – Circular 2020/008 Anexo-05 – Em complemento às ações anteriormente divulgadas e circular abaixo, a Diretoria da FENABB aprovou em colegiado novas medidas, que passam a valer a partir desta data:

1. Postergação, por mais 2 (dois) meses, da cobrança das parcelas dos auxílios financeiros contraídos na FENABB, com retorno dos débitos somente a partir de setembro. **As AABBs que optarem pela não suspensão deverão fazer a solicitação através do e-mail gefin@fenabb.org.br;**

2. **Prorrogação do prazo final para a solicitação dos auxílios emergenciais**, que tem o vencimento em 20.06.2020, para o **dia 24.07.2020**, mantidas as demais condições previstas na Circular 2020/008, de 09.04.2020. Assim, **poderão ser incluídas na prestação de contas também as despesas referentes à julho de 2020;**

3. Em aditamento ao comunicado de 16 de abril de 2020, a FENABB comunica não haver óbice para que a Assembleia Geral de prestação de contas (Art. 13, Inciso II do Estatuto Social das AABBs) possa ser realizada até 31.08.2020.

Com estas ações objetivamos amenizar um pouco mais os efeitos da suspensão das atividades nas afiliadas, em virtude do isolamento social estabelecido em diversos estados e municípios, no enfrentamento a COVID-19.

**FENABB – Federação Nacional de AABBs
Conselho de Administração.**